

Chamada Pública MCTIC/FINEP/FNDCT/AT/AMAZÔNIA LEGAL 04/2016

Apoio à infraestrutura de projetos de pesquisa de Instituições Científicas e Tecnológicas da Amazônia Legal

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de infraestrutura básica para pesquisa em instituições de pesquisa científica e tecnológica públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas nos Estados que integram a área de abrangência da Amazônia Legal.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Fortalecimento da infraestrutura das instituições de pesquisa científica e tecnológica sediadas e com atuação específica na região que compreende a Amazônia Legal, bem como seus projetos de pesquisa com foco exclusivo nas questões regionais, por meio da aquisição e manutenção de equipamentos básicos, preferencialmente para uso compartilhado.

São objetivos específicos:

- Melhoria da infraestrutura laboratorial e de equipamentos das instituições de pesquisa, seja adquirindo novos equipamentos ou complementando os já existentes;
- Fortalecimento da capacidade de P&D das ICTs para atender demandas de pesquisa, otimizando recursos financeiros, equipamentos e pessoal;
- Promoção do crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica na região;
- Capacitação de pesquisadores de alto nível;
- Estimulo à cooperação entre grupos de pesquisa da Amazônia Legal.

1.2. TEMAS PRIORITÁRIOS

- Melhoria da infraestrutura laboratorial básica em todas as áreas do conhecimento (Biotecnologia, Saúde, Agronegócios, Energia renovável, Ciências Biológicas, Química, Física, Ciências humanas e sociais, entre outras) permitindo apoio a projetos de natureza variada, sobretudo em áreas que permitam a preservação ambiental, o melhor conhecimento do bioma amazônico, o aproveitamento da biodiversidade, o monitoramento e controle do desmatamento e degradação florestal;
- Estabelecimento e manutenção de acervos de natureza histórica, geográfica e cultural;
- Infraestrutura para promoção do uso sustentável dos biomas existentes na região;
- Tecnologias inovadoras em sistemas de monitoramento para controle do desmatamento e degradação florestal;
- Agregação de valor à produção local (alimentos, moveleira e do pescado);
- Desenvolvimento de novos produtos e serviços sustentáveis no âmbito da sociobiodiversidade dos biomas da região;
- Consolidação de Bancos de Dados, estudos e de Bancos de germoplasma associados ao conhecimento da biodiversidade amazônica, com foco em linhas associadas a sementes, fitomedicamentos e aqüicultura;
- Estabelecimento de coleções de cultura de microorganismos, plantas e animais;
- Estudos de biocompósitos, pigmentos, concentrados, extratos e fibras vegetais e energias renováveis;
- Apoio a programas institucionais de divulgação científica, por meio de Museus, Casa de Ciências, entre outros, enfatizando aspectos da Região Amazônica.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA

Poderão concorrer e participar instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, incluindo as organizações sociais, localizadas na região de abrangência da Amazônia Legal (Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e a parte do estado do Maranhão a oeste do meridiano 44º).

A seleção de projetos para apoio financeiro no âmbito desta Chamada Pública se realizará em duas etapas.

Será permitida a apresentação de apenas uma proposta por instituição executora.

A instituição proponente, em conjunto com a ICT executora e/ou outra(s) ICT(s) parceira(s), deverá:

- Apresentar a estrutura organizacional e equipes de todos os partícipes, diretamente envolvidos nas atividades da pesquisa e desenvolvimento aplicados nas questões amazônicas objeto da proposta;
- Demonstrar a relevância da proposta para região Amazônica e resultados esperados e aplicação;
- Ter como referência geográfica o território da Amazônia Legal, considerando principalmente as vocações e os desafios identificados para a região;
- Estar pautada em diagnóstico institucional e vinculada às diretrizes estratégicas da instituição executora principal, demonstrando a necessidade dos equipamentos solicitados frente às linhas de pesquisa e aplicação prioritárias, considerando, ainda as cooperações de uso com outras ICT's da região da Amazônia Legal;
- Informar detalhadamente a infraestrutura a ser apoiada, vinculando à realização de projetos e programas de pesquisa elencados pela instituição partícipes;
- Informar os equipamentos a serem adquiridos e/ou os que sofrerão manutenção, bem como pequenas adaptações de instalação e adequações de infraestrutura estritamente ligadas a estes equipamentos deverão ser explicitados e justificados nas propostas, à luz das linhas de pesquisa propostas e das eventuais ações em cooperação com outras Instituições locais e regionais;
- Indicar a forma de utilização dos equipamentos, em especial os que serão compartilhados com outros pesquisadores e/ou laboratórios;
- Explicitar o segmento ao qual a proposta está relacionada e pesquisas que serão desenvolvidas/beneficiadas e áreas que serão impactadas;
- Detalhar a pesquisa ou o desenvolvimento do segmento apresentado na proposta, incluindo a metodologia a ser utilizada na pesquisa e/ou no desenvolvimento tecnológico com foco regional;
- Apresentar cronograma físico coerente com a metodologia de execução da pesquisa contendo metas e atividades que conduzam ao alcance do objetivo definido no projeto, bem como indicadores que permitam o acompanhamento adequado (não serão considerados indicadores financeiros e administrativos de gestão);
- Indicar claramente quais atividades do cronograma serão custeadas com recursos solicitados à Finep/FNDCT, bem como com recursos da contrapartida e de outros aportes financeiros, quando aplicável;
- Apresentar valor mínimo solicitado à FINEP/FNDCT de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

O arranjo institucional das propostas deverá ser composto por uma única Instituição Proponente, para o gerenciamento e execução financeira do projeto, e por uma Instituição Executora que será responsável pela coordenação e execução técnica do projeto, podendo ser incorporadas outras instituições que atuarão em cooperação.

Somente poderão concorrer as instituições (executora principal e demais partícipes) que estejam localizadas geograficamente no território que compreende os estados que compõem a Amazônia Legal.

O coordenador geral do projeto deve pertencer ao quadro da Instituição Executora Principal.

Instituição Proponente/Conveniente: Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica – ICTs ou entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como instituição de apoio, responsável pela execução gerencial e financeira do projeto.

Instituição Executora: Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica – ICT pública ou privadas sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, com sede e atuação na Amazônia Legal.

Instituição Interveniente Cofinanciadora: Instituição, Fundação de Amparo à Pesquisa ou Empresa Brasileira, individualmente ou em conjunto, interessada nos resultados do projeto e que dele participa com aporte de recursos financeiros.

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) originários do FNDCT/ Ação Transversal.

O desembolso dos recursos somente ocorrerá havendo disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/Ação Transversal.

5. CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES DE RECURSOS

De acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 será exigida a apresentação de contrapartida financeira nos convênios que vierem a ser firmados diretamente com Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados nos itens 5.1 e 5.2, abaixo.

Não é exigida contrapartida de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta, e de instituições privadas sem fins lucrativos.

5.1. INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

- Municípios com até 50.000 habitantes.....0,1-4%
- Municípios acima de 50.000 habitantes, localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO).....0,2-8%
- Municípios com até 200.000 habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, como: secas, deslizamentos, inundações, incluídas na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais, fornecida pelo MCTIC..... 0,1-5%
- Demais Municípios.....1-20%

5.2. DISTRITO FEDERAL E ESTADOS

- Distrito Federal e Estados localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO.....0,1-10%
- Demais Estados.....2-20%

5.3. OUTROS RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO

Instituições partícipes poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros, desde que economicamente mensuráveis. Como aportes não financeiros serão aceitos recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento dos protótipos, horas de máquinas, material de consumo, diárias e transporte dos envolvidos no projeto.

6. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	12/09/2016
-------------------------------	------------

Apresentação do Projeto

Disponibilização do Formulário de Apresentação de Projetos - FAP	Até 22/09/2016
Data final para envio do FAP eletrônico (*)	10/10/2016
Data final para a entrega na FINEP/postagem da cópia impressa	11/10/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 21/11/2016
Divulgação do Resultado Final	Até 17/01/2017

* O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é até às 18h (horário de Brasília).

6.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução do projeto deverá ser de até (36) (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Finep.

6.2. PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA/CARTA CONVITE

Esta Chamada Pública tem validade de 1 (um) ano a partir da data de lançamento.

7. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

a- Despesas Correntes:

- **Material de Consumo:** insumos para a manipulação de material para pesquisa nos equipamentos a serem utilizados nas pesquisas definidas no projeto;
- **Despesas acessórias de Importação,** respeitados o limite do art. 111, § 1º, inciso III, da LDO 2016;
- **Serviços de Terceiros (pessoa jurídica):** manutenção dos equipamentos a serem adquiridos no projeto e dos já existentes para uso exclusivo no projeto;
- **Despesas Operacionais e Administrativas:** o projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, conforme prevê a lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a Finep.

b- Despesas de Capital:

- **Obras e Instalações:** pequenas reformas e adaptações direcionadas exclusivamente para instalação dos equipamentos a serem adquiridos, não sendo admitidas obras novas;
- **Equipamentos e Material Permanente:** equipamentos e seus acessórios que possam ser compartilhados com as ICT's parceiras no projeto, caso existam.

8. PROCEDIMENTOS

8.1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 6 desta Chamada Pública, até às 18 horas (horário de Brasília), por meio do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) específico para esta Chamada Pública, disponível na página eletrônica da FINEP (www.finep.gov.br).

O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no manual que acompanha o formulário.

As propostas deverão ser impressas em papel A4, sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento, em 1 (uma) via, incluindo a documentação jurídica descrita no item 1 (Documentos necessários à habilitação das instituições partícipes) do Anexo 1.

É vedada qualquer alteração na proposta posterior ao envio eletrônico dos dados.

Poderão ser anexados às vias impressas outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas. Documentos eventualmente solicitados nessa Chamada não serão contabilizados nesse limite. A documentação poderá ser entregue diretamente na Finep/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecido no item 6, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Chamada Pública MCTIC/FINEP/FNDCT/AT/AMAZÔNIA LEGAL 04/2016

(sigla proponente)/(sigla executor)/(sigla projeto)

Finep – Financiadora de Estudos e Projetos

Praia do Flamengo, 200, 3º andar - Protocolo

22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Finep.

8.2. JULGAMENTO

O julgamento das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em duas etapas. Na primeira etapa será realizada a verificação do atendimento aos Requisitos Formais; a segunda etapa será a da Avaliação de Mérito.

a- REQUISITOS FORMAIS

Este item é ELIMINATÓRIO e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo:

- Localização geográfica das instituições, conforme item 2;
- Utilização compartilhada dos equipamentos e da infraestrutura de pesquisa a serem implantados;
- Elegibilidade das instituições participantes, conforme item 3;
- Adequação da proposta aos objetivos gerais da Chamada Pública, conforme item 1;
- Atendimento aos valores mínimos e máximos de solicitação, conforme item 2;
- Atendimento aos valores da contrapartida, conforme item 5;
- Atendimento aos prazos de envio da proposta, conforme item 6 ;
- Encaminhamento da proposta na forma exigida. (uma cópia impressa com assinatura dos dirigentes do proponente e executor principal + envio eletrônico pela internet + recibo eletrônico do encaminhamento).

b- AVALIAÇÃO DE MÉRITO

As propostas que atenderem as exigências formais da presente Chamada Pública serão submetidos a um Comitê de Avaliação, constituído por consultores externos e analistas da FINEP. O Comitê será subdividido em grupos, garantindo que nenhum pesquisador tenha acesso ou participe da avaliação da proposta da instituição a qual está vinculado. O Comitê de Avaliação analisará o mérito das propostas de acordo com os critérios abaixo, passíveis de valoração em termos de graus de atendimento, para a análise comparativa das propostas concorrentes.

CRITÉRIOS		NOTAS	PESO
1	Atendimento aos Requisitos Formais (item 8.2 "a").	0 ou 1	-
2	Relevância científica e/ou tecnológica da proposta para o alcance dos objetivos da Chamada Pública e vinculação com projeto de pesquisa prioritário da ICT.	1 a 5	5
3	Explicitação e coerência das metodologias e procedimentos a serem adotados para execução da proposta.	1 a 5	5
4	Potencial de introdução dos resultados do projeto no mercado e/ou disponibilização aos usuários para aplicação.	1 a 5	4
5	Viabilidade da execução da proposta (adequação das metas físicas, atividades, indicadores físicos e prazos) e da metodologia informada para a execução dos objetivos previstos.	1 a 5	5
6	Qualificação, experiência e dedicação da equipe executora para o desenvolvimento das atividades relacionadas.	1 a 5	5
7	Adequação da infraestrutura física existente e a adquirir no que se refere ao arranjo institucional envolvido na execução das atividades elencadas.	1 a 5	2
8	Adequação do orçamento apresentado (incluindo apresentação de orçamentos e <i>pro formas</i>) e cronograma de desembolso aos objetivos e metas da proposta.	1 a 5	3

Serão eliminadas as propostas que obtiverem nota **0** (zero) no critério 1- Requisitos Formais ou média final igual ou inferior a **3,5** (três e meio).

Os projetos recomendados no mérito serão classificados da seguinte forma:

- primeiramente serão classificados, de forma decrescente, os projetos com maior nota nos Estados da Federação dentro do território da Amazônia Legal, sendo apenas um projeto por Estado, sempre respeitando a nota de corte;
- os demais projetos serão classificados de forma decrescente considerando a média final da pontuação.

Em caso de empate de projetos de duas unidades da federação prevalecerá o projeto da Unidade Federativa onde estiver localizada a Instituição Executora com o menor PIB per capita, conforme último censo do IBGE.

Para efeito de avaliação, as propostas poderão ser confrontadas com outras apresentadas nos demais editais da FINEP, de modo a não haver aplicação de recursos em projetos que já recebam algum tipo de apoio.

8.3. ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA

As propostas classificadas serão submetidas a uma análise quanto a aspectos técnicos, tais como a adequação do cronograma físico (metas, atividades, indicadores de progresso, prazos), orçamento e cronograma de desembolso da proposta.

Durante a análise técnico-jurídica do projeto, poderá ser comunicada, através do e-mail cadastrado pela instituição proponente, qualquer irregularidade ou imprecisão no plano de trabalho, que deverá ser sanada pela proponente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

No tocante à análise jurídica serão verificadas a elegibilidade das instituições partícipes, a documentação necessária à contratação e a adequação à legislação vigente.

Caso algum dos aspectos analisados não atenda às disposições da Chamada ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

Durante a análise jurídica, caso necessário, serão solicitados documentos institucionais.

8.4. DELIBERAÇÃO FINAL

As propostas recomendadas na forma do item 8 serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da Finep para decisão final.

Caso haja uma maior disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do governo federal, outras propostas recomendadas no mérito poderão ser aprovadas.

8.5. CONTRATAÇÃO

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas em Decisão da Diretoria Executiva da Finep.

A minuta de convênio assinada pelos representantes legais das Instituições participantes, exceto a Concedente, deverá ser entregue à Finep no prazo máximo de 15 dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

8.6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito pela Finep ou por entidade designada, através de relatórios técnicos, de visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da Finep.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Após a divulgação do resultado preliminar, eventual recurso administrativo a ser apresentado à FINEP contra o resultado, com exposição dos fundamentos do pedido de reexame, deverá ser enviado para o endereço CAL042016_recurso@finep.gov.br, utilizando exclusivamente o endereço eletrônico do contato da instituição proponente, que foi informado no respectivo campo do FAP. O recurso deverá vir como anexo à mensagem eletrônica, devendo ser um arquivo com extensão pdf. Será efetuada pela FINEP a confirmação do recebimento do recurso, e caso a proponente não a receba, deverá comunicar-se imediatamente com a FINEP, pelo envio de mensagem eletrônica para o endereço CAL042016_recurso@finep.gov.br.

Será aceito, somente, um único recurso por projeto, sendo que no texto do pedido de recurso não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares aqueles originalmente encaminhados, exceto se tiverem sido solicitados pela FINEP.

O prazo para envio do recurso é de até 10 (dez) dias a contar da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico da FINEP.

Recursos apresentados por meio diverso do estabelecido ou fora dos prazos definidos não serão reconhecidos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Base Legal: Termo de referência assinado em 21/03/2016; Instrução Normativa n.º 01/2010 de 25/06/2010 do Conselho Diretor do FNDCT, publicada no DOU em 28/06/2010.

Revogação ou Anulação da Chamada Pública: A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Impugnação ao Edital: Em até 10 (dez) dias após a data do lançamento do edital da Chamada, poderá ser apresentada impugnação aos termos do edital, por meio de correspondência formal, dirigida ao Presidente da FINEP, com comprovante da postagem dos Correios.

Os resultados finais serão divulgados na página da FINEP (www.finep.gov.br), informado através de carta aos proponentes e publicado no Diário Oficial da União.

A qualquer tempo a FINEP poderá confrontar as propostas apresentadas com outras demandas apoiadas por outras agências de fomento.

A Finep reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP (SAC) por e-mail - sac@finep.gov.br, ou telefone: (21) 2555-0555.

11. CONCEITOS

Para fins desta Chamada Pública considera-se:

Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica – ICT: Instituição Pública ou privada sem fins lucrativos que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

Contrapartida: Recursos financeiros e/ou não financeiros aportados ao projeto pelo conveniente e/ou executor, a serem aplicados para o desenvolvimento do projeto.

Valor Total do Projeto: valor solicitado ao FNDCT (despesas de custeio, despesas de capital e bolsas) + valor do aporte de recursos financeiros.

Recursos Financeiros – Recursos depositados em conta bancária específica, destinados exclusivamente ao desenvolvimento do projeto.

Recursos não-financeiros - Recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento de protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A qualquer tempo a FINEP poderá confrontar as propostas apresentadas com outras demandas apoiadas por outras agências de fomento.

Os resultados finais serão divulgados na página da FINEP (www.finep.gov.br), informado através de carta aos proponentes e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente Finep (SAC) pelo e-mail: sac@finep.gov.br, ou telefone: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2016.

WANDERLEY DE SOUZA
Presidente